



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.261, de 14 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre revogação do inciso IX, do art. 3º, constante do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o inciso IX, do art. 3º, constante do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 – (procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus – Covid-19 no Município de Ferraz de Vasconcelos), no que se refere a prorrogação de vencimento de impostos e taxas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO